DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Ato de Posse 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 096/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n2.963 , de 18 de dezembro de 2023, para o atendimento de despesas que específica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando autorização na Lei nº 2.963 de 18 de dezembro de 2023:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.127.330,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública
Programação: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 036
Valor: R$ 34.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública
Programação: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 043
Valor: R$ 350,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Programação: 02.061.0002.2082 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 046
Valor: R$ 17.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Programação: 02.061.0002.2082 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 048
Valor: R$ 2.350,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 065
Valor: R$ 40,00
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 26.125.031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano e Rural
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 071
Valor: R$ 11.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 26.125.031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano e Rural
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 080
Valor: R$ 350,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 04.123.0005.2013 – Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 086
Valor: R$ 6.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 104
Valor: R$ 44.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2061 – Coordenação e Manutenção do Serviço Funerário
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 119
Valor: R$ 3.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2061 – Coordenação e Manutenção do Serviço Funerário
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 121
Valor: R$ 5.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 131
Valor: R$ 6.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação
Programação: 23.691.0029.2071 – Desenvolvimento Econômico e Industrial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 148
Valor: R$ 14.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação
Programação: 23.691.0029.2071 – Desenvolvimento Econômico e Industrial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 158
Valor: R$ 450,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.122.0006.2014 – Coordenação da Secretaria Municipal de Educação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 163
Valor: R$ 2.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.122.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 172
Valor: R$ 6.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.122.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 173

Valor: R$ 58.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.122.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 174
Valor: R$ 18.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.122.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 175
Valor: R$ 5.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.122.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 184
Valor: R$ 13.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 213
Valor: R$ 6.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 226
Valor: R$ 4.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundeb
Programação: 12.365.0007.2022 – Fundeb Rem.Prof.Educação Ensino Fundamental (70%)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 234
Valor: R$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundeb
Programação: 12.365.0007.2022 – Fundeb Rem.Prof.Educação Ensino Fundamental (70%)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 235
Valor: R$ 332.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundeb
Programação: 12.365.0007.2024 – Fundeb Rem.Prof.Educação Infantil - Creche (70%)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 254
Valor: R$ 29.840,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundeb
Programação: 12.365.0007.2026 – Fundeb – Manutenção Educação Pré-Escolar (70%)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 263
Valor: R$ 117.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundeb
Programação: 12.361.0006.2030 – Fundeb

Rem.Prof.Educação Especializada (70%)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 276
Valor: R$ 11.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.04 – Divisão de Ensino Superior
Programação: 12.362.0009.2032 – Transporte Estudantes Médio Prof. e Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 281
Valor: R$ 5.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.04 – Divisão de Ensino Superior
Programação: 12.362.0009.2032 – Transporte Estudantes Médio Prof. e Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 283
Valor: R$ 3.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 301
Valor: R$ 7.100,00
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 344
Valor: R$ 53.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 345
Valor: R$ 11.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 348
Valor: R$ 5.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 376
Valor: R$ 13.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 379
Valor: R$ 4.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 382
Valor: R$ 600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 392
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304,0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 399
Valor: R$ 35.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304.0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 403
Valor: R$ 5.400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.305.0014.2091 – Manutenção da Vigilância e Epidemiológica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 414
Valor: R$ 14.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.305.0014.2091 – Manutenção da Vigilância e Epidemiológica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 415
Valor: R$ 11.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.305.0014.2091 – Manutenção da Vigilância e Epidemiológica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 417
Valor: R$ 1.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Coordenação Administrativa da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 433
Valor: R$ 36.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Coordenação Administrativa da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 436
Valor: R$ 2.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Coordenação

Administrativa da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 446
Valor: R$ 150,00

---------- Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2056 – Manutenção Inst. de Acolhimento p/Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 451
Valor: R$ 11.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2056 – Manutenção Inst. de Acolhimento p/Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 453
Valor: R$ 4.400,00

---------- Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2056 – Manutenção Inst. de Acolhimento p/Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 458
Valor: R$ 2.200,00

----------Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 466
Valor: R$ 17.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 469
Valor: R$ 100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 489
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 496
Valor: R$ 3.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 08.243.0018.2058 – Atenção Integral a Criança e ao Adolescente
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 524
Valor: R$ 2.400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte,Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 548
Valor: R$ 28.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 550
Valor: R$ 9.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Programação: 20.606.0026.2069 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 562
Valor: R$ 350,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Programação: 20.606.0026.2069 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 564
Valor: R$ 1.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 576
Valor: R$ 31.400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 577
Valor: R$ 3.950,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 578
Valor: R$ 5.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 580
Valor: R$ 9.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 582
Valor: R$ 3.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 583
Valor: R$ 6.400,00

---------- Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2074 – Operação dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 589
Valor: R$ 5.000,00

---------- Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2074 – Operação dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 591
Valor: R$ 1.800,00

Art. 2º- Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação no valor de R$ R$ 1.127.330,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 016
Valor: R$ 26.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano e Rural
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Federais
Ficha: 078
Valor: R$ 23.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano e Rural
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 083
Valor: R$ 640,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 101
Valor: R$ 6.000,00

---------- Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 108
Valor: R$ 182.900,00

---------- Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 113
Valor: R$ 33.000,00

---------- Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 130
Valor: R$ 136.000,00

---------- Órgão: 02 – Poder

Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 135
Valor: R$ 164.240,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 137
Valor: R$ 17.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 140
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2016 – Manutenção Transporte Escolar Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 196
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2016 – Manutenção Transporte Escolar Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 198
Valor: R$ 54.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 207
Valor: R$ 58.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 210
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 214
Valor: R$ 19.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 221
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de

Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 227
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundeb
Programação: 12.365.0007.2022 – Fundeb Rem.Prof.Educação Ensino Fundamental (70%)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 236
Valor: R$ 68.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.04 – Divisão de Ensino Superior
Programação: 12.362.0009.2032 – Transporte Estudantes Médio Prof. e Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 295
Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.04 – Divisão de Ensino Superior
Programação: 12.362.0009.2032 – Transporte Estudantes Médio Prof. e Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 297
Valor: R$ 21.550,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 306
Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 317
Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 318
Valor: R$ 27.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 320
Valor: R$ 37.300,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 097, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei complementar nº 101, de04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações

constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na

forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos

especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos

correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações

aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos

termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de

pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas

pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o

exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada

mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da

execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio

provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2989 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de

procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Dezembro 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 366, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal das Atas Registro de Preço que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 19 de dezembro de 2024 o Município celebrou as Atas Registro de Preço nº 017/2024, n°017-A/2024, com as empresas: **BALA NA BOCA COMERCIO DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA - EPP**, **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** tendo por objeto Contratação de empresas para o fornecimento de produtos utilizados na limpeza em geral para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses, ,conforme estimativas constantes do Termo de Referência, conforme especificações contidas neste Processo nº 084/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**,

portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** das Atas Registro de Preço nº 0174/2024, nº 017-A/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FACHIN**, portador do RG nº 23.843.024-8 e do CPF nº 173.646.708-58, titular do cargo Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras, **Fiscal** das Atas Registro de Preço nº 0174/2024, nº 017-A/2024, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 27 dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

Termo de Posse dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Tabapuã/SP, eleitos no Pleito Eleitoral do dia 06 de Outubro de 2024.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10 horas no Anfiteatro Professora Rousiris Maria Brugugnoli Gandini, situado na Rua Paulo Guzzo nº 1494, nesta cidade de Tabapuã/SP, conforme Ato Legislativo nº 023, de 21 de Novembro de 2024, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2025/2028, com a presença do Vereador eleito Fernando Fachin Franzoti, que assumiu a presidência por ser o mais votado, compareceram na forma da lei para o devido compromisso e posse, os seguintes Vereadores eleitos, qualificados e diplomados:

Antonio Marcos Domingues
Aquiles Luiz Paulella
Carlos Alberto de Lima
Fabrício Montes de Mattos
Graziela Derenzzi Ploni
Milton Rodrigues
Tarcisio do Valle Pereira
Vinícius de Andrade Lima

Após as formalidades regimentais e a entrega de documentos pessoais e de Declaração de Bens, sob a condução do Sr. Presidente, prestaram em Voz Alta o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo."

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1514**

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual após lido em Sessão Solene, segue assinado por todos os Vereadores.

Tabapuã/SP, 01 de janeiro de 2025.

Gnilton Rodrigues

Jacinto do Valle Pereira

Vinícius de Andrade Lima

Carlos Alberto de Souza

Aquiles Ruiz Bonilha

Graziela D. Polani

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Termo de Posse do Sr. Adilson Olivio, eleito Vice-Prefeito Municipal de Tabapuã/SP, nas eleições municipais do dia 06 de Outubro de 2024.

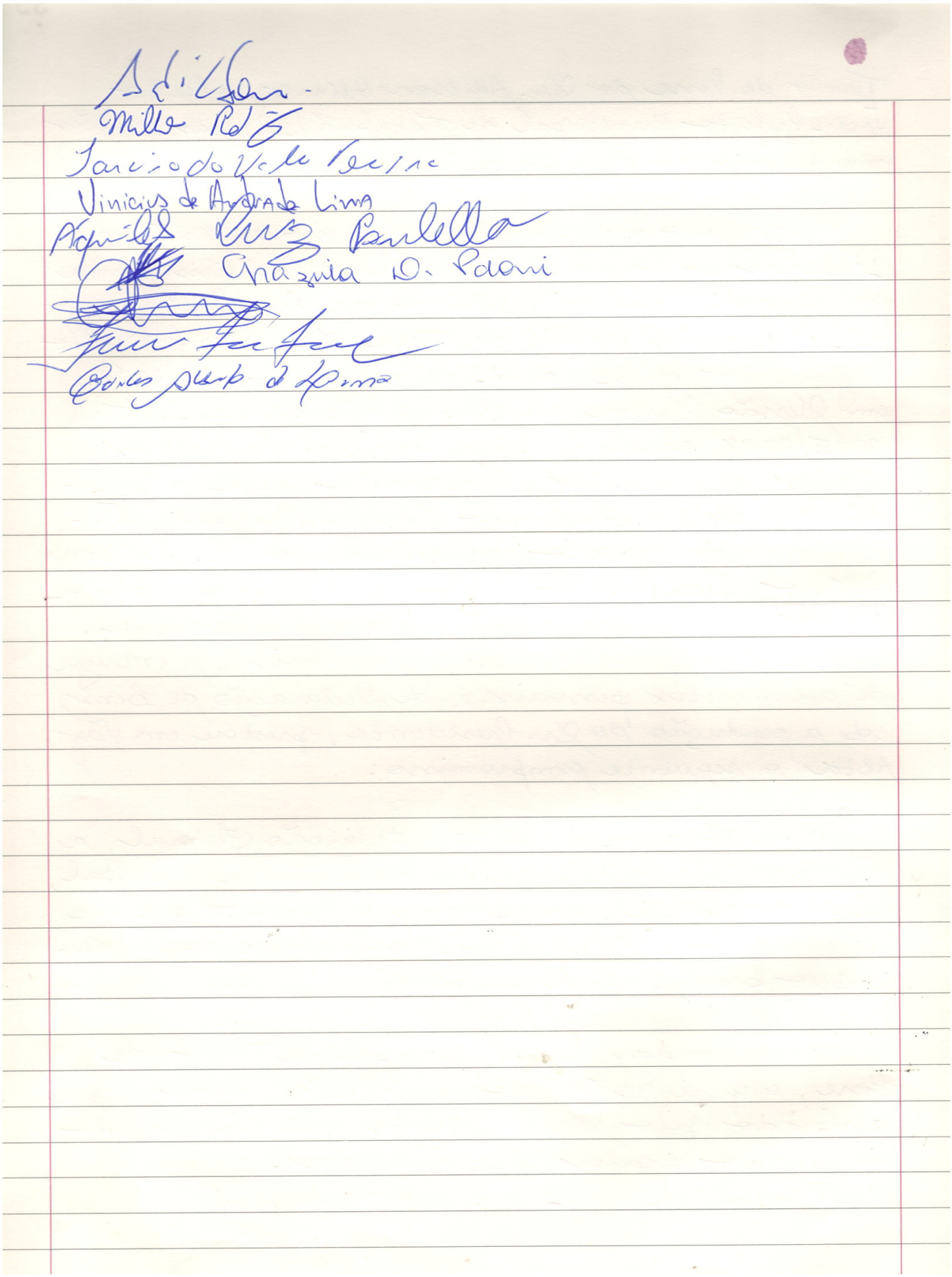
No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10 horas no Anfiteatro Professora Rousiris Maria Brugugnoli Sandrini, situado na Rua Paulo Guzzo nº 1494, nesta cidade de Tabapuã/SP., conforme Ato legislativo nº 023, de 21 de novembro de 2024, em Sessão Solene de Instalação da legislatura 2025/2028, com a presença dos Srs. Vereadores eleitos, diplomados e empossados, e sob a presidência do Sr. Fernando Fachin Franzoti, Vereador mais votado, compareceu o Sr. Adilson Olivio, Vice-Prefeito eleito, qualificado e diplomado, para prestar compromisso e tomar posse.

Após as formalidades regimentais e a entrega de documentos pessoais e de Declaração de Bens, sob a condução do Sr. Presidente, prestou em Voz Alta o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo."

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual após lido em Sessão Solene, segue assinado pelo Sr. Presidente, pelo Vice-Prefeito empossado e pelos Srs. Vereadores.

Tabapuã/SP., 01 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Termo de Posse do Sr. Silvio César Sartorello, eleito Prefeito Municipal de Tabapuã/S.P., nas eleições municipais do dia 06 de Outubro de 2024.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10 horas no Anfiteatro Professora Rousiris Maria Brugugnoli Sandrini, situado na Rua Paulo Guzzo nº 1494, nesta cidade de Tabapuã/SP., conforme Ato Legislativo nº 023, de 21 de Novembro de 2024, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2025/2028, com a presença dos Senhores Vereadores eleitos, diplomados e empossados, e sob a presidência do Sr. Fernando Fachin Franzoti, Vereador mais votado, compareceu o Sr. Silvio César Sartorello, Prefeito eleito, qualificado e diplomado, para prestar compromisso e tomar posse.

Após as formalidades regimentais e a entrega de documentos pessoais e de Declaração de Bens, sob a condução do Sr. Presidente, prestou em Voz Alta o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo."

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual após lido em Sessão Solene, segue assinado pelo Sr. Presidente, pelo Prefeito empossado e pelos Srs. Vereadores.

Tabapuã/S.P., 01 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

